

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N°12523, DE14 DE NOVEMBRO

DE 2006.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º A Escola de Ensino Fundamental MANAUS, situada na Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro Mato Grosso, Município de Porto Velho, criada pelo Decreto nº 800, de 17 de janeiro de 1977, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MANAUS.

Art. 2º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário de Estado da Educação